



CNPL
Confederação Nacional
das Profissões Liberais

Informativo

CNPL em Foco

24ª Edição - 2024



Contribuição Sindical

A contribuição Sindical mantém-se em vigor. A Lei nº 13.467/17 não a extinguiu, simplesmente passou a exigir das entidades sindicais formalidades e adequações ao sistema. Uma delas, que as entidades sindicais em assembleia geral obtenham autorização prévia e expressa de toda a categoria para sua cobrança e desconto (artigo nº 579 da CLT).

2024

1) A responsabilidade do Sindicato de facilitar aos profissionais o recolhimento da contribuição continua a mesma. O envio da guia é absolutamente legal;

2) As formalidades, adequações e procedimentos exigidos do Sindicato para emissão e envio do boleto bancário são iguais aos anteriores à Lei nº 13.467/17, a seguir:

a) Observar a orientação do Ministério Público do Trabalho, que unificou o entendimento sobre a fixação do valor da Contribuição Sindical para os profissionais, associados ou não à entidade sindical, desde que regularmente convocados, assegurada ampla participação e o direito de oposição;

b) Publicar em jornal de circulação estadual o edital convocando a categoria profissional, associados ou não, para fixar o valor e a data de pagamento da Contribuição Sindical. Por decisão de assembleia da CNPL, o valor sugerido aos profissionais liberais é R\$ 169,00.

Observação: os Sindicatos e as assembleias são soberanos para deliberarem sobre a matéria.

c) Elaborar ata da assembleia geral, que deve ser registrada em cartório, com quórum previsto no estatuto e lista de presenças para comprovar primeira ou segunda convocação. Constar na redação de ata o que segue: (a categoria dos profissional dos..., da base territorial..., por maioria, deliberou pela autorização coletiva da cobrança da contribuição sindical/2021, no valor R\$...).

d) Publicar o valor da contribuição sindical em jornal de circulação estadual, por três dias.

3) Emissão e custo das guias

a) A CNPL renovou contrato guarda-chuva com a Caixa e as

entidades poderão assinar o termo de adesão ao contrato principal. Está disponível no site da CNPL: cnpl.org.br.

b) A CNPL desenvolveu e disponibiliza às entidades sindicais interessadas um sistema de cobrança da Contribuição Sindical por meio da CEF. Para isso, os profissionais devem estar cadastrados.

- Custo de envio eletrônico: R\$ 0,08 por guia (único custo ao sindicato/federação).

c) Para tal, recomendamos aderir ao sistema CNPL/CEF (para mais informações, contate cpd@cnpl.org.br), para fornecer o cadastro dos profissionais.

O cadastro dos profissionais deverá ser encaminhado conforme modelo sugerido pela CNPL, em excel, para o e-mails cpd@cnpl.org.br.

Os arquivos deverão ser enviados no formatos: *.xls ou *.xlsx, digitados sem caracteres especiais ou acentos. O documento deverá conter os seguintes dados: nome, CPF, endereço, bairro, cidade, UF, CEP e e-mail, de acordo com o modelo disponível em site da CNPL > Contribuição Sindical > Documentos > Modelo de Cadastro para envio.





CNPL
Confederação Nacional
das Profissões Liberais

Informativo

CNPL em Foco

24ª Edição - 2024

Atenção! Agora, com a cobrança registrada, o CEP e CPF precisam ser válidos e reconhecidos pela Caixa.

O Sindicato/Federação deverá conferir de forma minuciosa seu cadastro antes do envio.

Justamente com o cadastro, Sindicatos e Federações devem enviar as seguintes informações (pode ser no corpo do e-mail):

- ▶ **Nome completo da entidade conforme cadastro na Caixa**
- ▶ **Código cedente (buscar esta informação em sua agência Caixa)**
- ▶ **Conta**
- ▶ **Agência**

Informe o valor do boleto, a data de vencimento e a mensagem informativa ao contribuinte, que não pode ultrapassar 15 (quinze) linhas, com até 100 caracteres por linha.

4) Passo a passo

Para realizar o cadastro de profissionais mencionados no item "C" anterior, seguem as novas instruções:

1º
Passo



Cadastro/Atualização Cadastral

Sindicatos e federações devem enviar as seguintes informações (acesse o site da CNPL > Contribuição Sindical > Cadastro)

Envio dos dados e cadastro conforme consta no item "C" deste documento (CEP e CPF precisam ser válidos e reconhecidos pela Caixa)

- ▶ Nome completo da entidade conforme cadastro na Caixa
- ▶ Agência
- ▶ Código cedente (buscar esta informação em sua agência Caixa)
- ▶ Conta

3º
Passo



Homologação

Após o recebimento dos boletos, as entidades devem levá-los a sua agência CAixa para que sejam homologados. Por padrão, o processo demora entre 48h e 27h.

2º
Passo



Guias teste

A CNPL, em posse deste cadastro, enviará guias-teste -de acordo com o novo layout adotado pela CAixa - para cada entidade. Serão remetidos de 5 a 9 boletos para cada sindicato e federação.

4º
Passo



Retorno

A resposta da Caixa deverá ser repassada à CNPL que, caso tenha homologado os boletos, passará ao envio das guias definitivas a todos os profissionais cadastrados pelas entidades sindicais.

O material deste informativo foi elaborado e redigido pelo setor administrativo sindical da CNPL.

